Guadalupe

Contrato nº 710/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I C L L MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado, O município de Guadalupe, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ N°. 01.796.883/0001-50, neste ato designado CONTRATANTE, representada pela lima. Sra. Jocilene Lima Miranda, Secretária Municipal, domiciliada à Rua Paraíba, Quadra K, CASA A4, Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, com CPF n². 754.300.45349, RG n². SSP-PI e o outro lado a empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, com sede na Rua Coelho de Resende,412, Centro Sul, Teresina-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ivo César Lopes Leite Mendes, com CPF n°. 011.447.953-46, residente na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, denominada CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NA ADESÃO A ATA SRP Nº 012/2025-PMJ-PI, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, o Registro de Preço, para aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino-Guadalupe-PI.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da Lei Federal n.² 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com

Guadalupe

os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada na Secretaria Municipal de Educação nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira.

2.2 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias corridos do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma da Lei Federal n.^{2} 14.133/21.

2.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA-RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 , cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 13:30h, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após

verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias corridos,

contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade

dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - R$ 524.426,05 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos);

4.2 – O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura;

4.3 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Guadalupe-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.5

4.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei Federal n.^{2} 14.133/21 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;'

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/21.

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as

obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição, caso o produto esteja na garantia;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA-DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15- (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16^{2} (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.^{2}14.133/21.

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Guadalupe

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos da Lei Federal n.^{2} 14.133/21.e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. Lei Federal n.^{2}14.133/21., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA, portadora do CPF de nº 200.322.773-34, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento dos produtos

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos da Lei Federal n.2 14.133/21.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Guadalupe

A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDEB – FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.1071.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte deste Contrato, o processo de ADESÃO A ATA SRP N° 012/2025-PMJ-PI e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA-DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guadalupe-PI, 10 de dezembro de 2025.

JOCILENE LIMA MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

I C L L MENDES EIRELI
CNPJ Nº 10.985.550/0001-60
CONTRATADA

Guadalupe

TESTEMUNHAS:

1º _____ _____ RG/CPF _____

2º _____ RG/CPF _____

ANEXO - MÓVEIS

LOTE 1												
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ TIPO	ACONDICIONAMENTO ENTREGA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PROCEDÊNCIA	VAUDADE/ GARANTIA	VR.UNIT	VALOR TOTAL	VR. TOTAL EXTENSO
1	SMARTTV DE 32 POLEGADAS	Unidade	2	TCL/TCL SEMP Corporation tecnology	HDR32S615 2HDMI	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$ 2.054,38	R$ 4.108,76	oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos
4	MICROFONE DE MESA (microfone sem fio)	Unidade	2	KADOSH / Kadosh Music Comercio de Instrumentos Musicais Ltda	K-1001M MÃO UHF DIGITAL	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$ 1.723,06	8446,12	três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos
6	MICROFONE COM 4 CANAIS SEM FIO PROFISSIONAL KARAOKÉ UHF (microfone sem fio profissional duplo de mão dinâmico, supercardióide, 950DB 30hz - 20khz, com batería cor preta)	Unidade	2	KADOSH / Kadosh Music Comercio de Instrumentos Musicais Ltda	K392M	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$ 947,29	1894,58	um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH (caixa de som amplificada bivolt preto, fm, bluetooth, usb, sd card, polietileno, potência 450w)	Unidade	2	TRCSOUND/ Delta Max Comércio Importação e Exportação de Aparelhos Eletrônicos	TRC X450	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	2.507,95	5.015,90	sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos
8	PROJETOR (projetor gt 50000 lumens full hd)	Unidade	1	GOLDENTEC/ Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA	GT 5500	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	2.741,70	2.741,70	dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos
9	SPLIT 9.000 BTUS INVERTER	Unidade	15	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EASM9001IQI / EASM9001IQE	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	3.842,51	57.637,65	cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos
										TOTAL DO LOTE 1:	**R$ 74.844,71**	

LOTE 2													
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ TIPO	ACONDICIONAMENTO ENTREGA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PROCEDÊNCIA	VAUDÁDE/ GARANTIA	VR.UNIT		VALOR TOTAL	VR. TOTAL EXTENSO
1	CLIMATIZADOR 70L	Unidade	1	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	ECL700M	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	1.956,52	R$ 1.956,52	um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e
2	CLIMATIZADOR PORTÁRIL FRIO 60L (climatizador clin60pro2 clin60pro2- 022 BR/CZ 60 LITROS 150W 220V NAC)	Unidade	2	VENTISOL/ VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	60 LITROS	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	2.119,61	4239,22	dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco
3	VENTILADOR DE COLUNA	Unidade	5	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EVC50 Bivolt	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	499,23	2496,15	dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze
5	FREEZER 414 LITROS C/ 2 PORTAS (freezer horizontal 2 portas 1411 - 220	Unidade	1	CÔNSUL/ WHIRLPOOL SA.	CHB42FB	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS •	R$	5.809,25	5.809,25	onze mil, seiscentos e dezoito reais e
6	FREEZER PEQUENO HORIZONTAL 1 PORTA 100 LITROS (freezer horizontal com 1	Unidade	1	EOS/ Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EFH110X	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	3.351,13	3.351,13	seis mil, setecentos e dois reais e vinte e seis
10	FOGÃO DE 4 BOCAS	Unidade	5	SMALTEC/ ESMALTECS/A	F4ISB 4120	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	1.104,38	5.521,90	cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 150L 06 TORNEIRA, BRANCO	Unidade	5	MODELO MÓVEIS / J R D BRANDAO	BB-06TP	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 6 MESS	R$	4.142,00	20.710,00	vinte mil, setecentos e dez reais
12	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 190 LITROS (GELADEIRA) (geladeira	Unidade	1	EOS/Frigelar Comércio e Indústria LTDA	ERV200B 220V	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$'	3.339,25	3339,25	três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e
14	GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS BRANCA COM FREEZER	Unidade	1	CÔNSUL/ WHIRLPOOL S.A.	CRB36AB	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	3.818,53	3818,53	sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POTENTE ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS PROFISSIONAL COM	Unidade	2	COLOMBO PREMIUM/J. L. COLOMBO	2LAR	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	2.315,63	4631,26	quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte
17	SPLIT 22.000 BTUS INVERTER	Unidade	7	MIDEA/J. L. COLOMBO TRANSPORTES	42AFVCI22S5 | 38TVCI22S5	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	6.899,38	48295,66	quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco

18	SPLIT 12.000 BTUS INVERTER	Unidade	12	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EASM12001IFI / EASM12001IFE	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	RS	3.515,00	42180	quarenta e dois mil, cento e oitenta reais
											TOTAL DO LOTE 2 :	R$146.348,87	

LOTE 3													
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ TIPO	ACONDICIONAMENTO ENTREGA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PROCEDÊNCIA	VAUDADE/ GARANTIA	VR.UNIT		VALOR TOTAL	VR. TOTAL EXTENSO
1	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	Unidade	5	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	ESCT-01	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$	439,38	R$ 2.196,90	três mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos
2	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	Unidade	1	MODELO MÓVEIS/J RD BRANDAO LTDA	ARV - 02	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	1.389,38	1389,38	dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis
3	ARQUIVO DE AÇO 2 PORTAS	Unidade	3	MODELO MÓVEIS/JRD BRANDAO LTDA	AR-02	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$	1.413,13	4239,39	sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
12	PRATELEIRAS P/ ARQUIVO	Unidade	4	MODELO MÓVEIS/J RD BRANDAO	EA - 06 CR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	RS	484,50	1.938,00	um mil, novecentos e trinta e oito reais
15	LONGARINAS 4 LUGARES	Unidade	10	MODELO MÓVEIS /J R D BRANDAO LTDA	12742	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 6 MESES	RS	1.187,50	11.875,00	onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais
17	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA	Unidade	12	NEGANO/ Nagano Industria e Comercio de Moveis Ltda	NCL04	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$	2.113,75	25.365,00	vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 2 TORNEIRAS	Unidade	1	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	BM02-TPPE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 6 MESES	R$	3.805,94	R$ 3.805,94	três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos
28	BIRÔ GRANDE	Unidade	2	MODELO MÓVEIS/JRD BRANDAO	PM-17	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$	1.009,38	2018,76	dois mil e dezoito reais e setenta e seis centavos

29	BIRÔ COM 2 GAVETAS 1,20X60X75 EM MDF	Unidade	6	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	PM-17	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$	890,63	5343,78	oito mil, novecentos e seis reais e trinta centavos
35	ARMÁRIO PANELEIRO DE AÇO 6 PORTAS	Unidade	2	ITATIAIA/ Itatiaia Móveis S/A	LUCE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$	1.265,40	2530,8	dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos
37	CADEIRAS PRETAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	Unidade	100	IBAP / Industria Nacional de Produtos Plásticos LTDA	PLS/B	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$	78,38	7838	onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais
38	CADEIRA DE PLÁSTICO POLTRONA C/ ALTA QUALIDADE SUPORTA DE 120KG	Unidade	80	IBAP / Industria Nacional de Produtos Plásticos LTDA	PPPL	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$	90,25	7220	nove mil e vinte e cinco reais
39	PRATELEIRAS DE PAREDE (NICHO) MEDINDO 90X30X30	Unidade	5	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	OFFICE - 05	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$	826,50	R$ 4.132,50	quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos
41	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA DUPLA FACE	Unidade	10	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	EARX - 06CR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$	1.221,46	12214,6	doze mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos
42	ESTANTE EM MDF MEDINDO 165X90X40	Unidade	8	COMAC / Zanzarini & Bueno Ltda	E5PLM	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$	1.876,25	15010	dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta
43	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS PEQUENAS MEDINDO 195X90X30	Unidade	10	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	AR-02E	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$	1.282,50	12825	dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta
48	ARQUIVOS DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS;	Unidade	20	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	AA-04E	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$817,24		16344,8	vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais
49	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1,95X90X40	Unidade	2	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	AR-02	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$ 1.413,13		2826,26	dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos
50	QUADROS DE ACRÍLICO; 3.00X1.20	Unidade	5	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO	QB-DV	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$ 1.403,67		7018,35	sete mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos

56	SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	Unidade	10	AGRATTO/ VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	ICS18FE-02 | ICS18FI-02	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$ 4.961,71	49617,1	quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos
57	SPLIT 18.000 BTUS ON/OFF (CONVENCIONAL)	Unidade	2	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EASM18000FI/EASM 180 OOFE 220V	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$ 5.319,39	10638,78	dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos
58	SPLIT 24.000 BTUS INVERTER	Unidade	7	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EASM24001IFI/EASM24 001IFE 220V	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$ 7.839,67	54877,69	cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e
59	SPLIT 24.000 BTUS ON/OFF (CONVENCIONAL)	Unidade	1	EOS / Frigelar Comércio e Indústria LTDA	EASM24000FI/EASM 240 OOFE 220V	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESES	R$ 7.041,83	7041,83	sete mil e quarenta e um reais e oitenta e três centavos
										TOTAL D0 LOTE 3 :	**R$268.307,86**	

LOTE 04

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ TIPO	ACONDICIONAMENTO ENTREGA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PROCEDÊNCIA	VAUDADE/ GARANTIA	VR.UNIT	VALOR TOTAL	VR. TOTAL EXTENSO
8	CAIXA DE SOM PARA RETORNO	Unidade	1	ONEAL/neal Indústria Brasileira de Equipamentos de Áudio	OPMV 1812D PT	CAIXA DE PAPELÃO	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 12 MESS	R$ 1.836,08	R$ 1.836,08	um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos
9	VIOLÃO APRENDIZ COM SAÍDA DE ÁUDIO	Unidade	1	VOGGA/ Grupo Vogga Ltda	VCA103n	BOLSA COM ZIPER	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$ 1.619,75	1619,75	dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos
10	MESA DE REFEITÓRIO COM 2 BANCOS CINZA	Unidade	10	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	ESC - 79	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$ 2.299,00	22990	treze mil, setecentos e noventa e quatro reais

11	MESA DE REFEITÓRIO CINZA	Unidade	6	MODELO MÓVEIS/J R D BRANDAO LTDA	ESC - 79	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO BOLHA E PLACAS DE ISOPOR	NACIONAL	GARANTIA DE 3 MESES	R$ 1.413,13	8478,78	quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos
										TOTAL DO LOTE 4 :	R$ 34.924,61	

VALOR TOTAL: R$ 524.426,05